**CONSULTA,**

**SOBRE TESTAMENTO:**

 O Testamento pode ser realizado por Escritura Pública ou Particular.

 É recomendada a Escritura Pública, dado que está tem fé-pública, já na Escritura Particular, quando for abrir o testamento às testemunhas que assinaram a Escritura Particular terão que confirmar em juízo o testamento. Assim, se as testemunhas não comparecerem ou falecerem a Escritura Particular perde a validade.

 Os documentos necessário para lavrar a Escritura Pública são os mesmos para a doação:

 O valor da Escritura Pública no Cartório é de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

 É preciso agendar com o Tabelião, pois somente ele pode lavrar a Escritura Pública, sendo entregue de três dias a cinco dias.

 É recomendado levar primeiramente todos os documentos ao Tabelião que irá avaliar se falta algum detalhe e depois agendar com as partes, para evitar idas desnecessárias ao Cartório.

Campo Grande-MS, 28 de Setembro de 2016.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**AGM – CONSULTORIA CONTÁBIL, JURÍDICA**